



GERANDO DESENVOLVIMENTO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.223.916/0001-73 torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Data limite para apresentação das propostas e documentação:** 14/07/2026, às 17:00 horas;
- **Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:** dispensacpl@jaragua.go.gov.br;
- **Link:** <https://acessoainformacao.jaragua.go.gov.br/cidadao/informacao/mp/id=9>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos elétricos para projeto de extensão de rede para loteamentos sociais e o projeto elétrico para o município de Jaraguá-GO.

1.2 Compõem este Instrumento, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jaraguá-GO, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Aplicação Programada	Classificação Orçamentária
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	15.452.1437.2.023 –3.3.90.39.05 FICHA 164

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 38.300,00 (Trinta e oito mil e trezentos reais)**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente dispensa de licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: dispensacpl@jaragua.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a dispensa.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

Dia 14 de julho de 2026 às 17:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Instrumento.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Instrumento serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Instrumento, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4 Qualificação Técnica:

4.4.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada em papel timbrado, constando todos os dados da empresa emitente, período em que a licitante participante forneceu o objeto semelhante ao licitado, numeração do contrato que originou a determinada capacidade técnica e se foi satisfatório seu cumprimento;

4.4.2 Capacitação técnica-profissional através de apresentação de atestado de capacitação técnico profissional cuja comprovação se fará através do fato da licitante possuir em seu quadro permanente ou declarar contratação futura, na data da formalização contratual, engenheiro elétrico responsável técnico, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste edital e do item específico, detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das Certidões de Acervo Técnico – CAT, registrados/emitados pelo CREA ou CAU, que comprovem já haver os profissionais executado serviço pertinente ao objeto desta licitação.

4.4.3 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta contratação, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; ou o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após ateste do setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



GERANDO DESENVOLVIMENTO

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Jaraguá-GO, 09 de julho de 2026.

GABRIELY LINHARES FERREIRA

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 511/2023



GERANDO DESENVOLVIMENTO

**TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I**



GERANDO DESENVOLVIMENTO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 002/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021**

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de projetos elétricos para projeto de extensão de rede para loteamentos sociais e o projeto elétrico para o município de Jaraguá-GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL R\$					

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ;

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

Jaraguá/GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.